



-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 020/ de 16 de setembro de 1977.

"Dispõe sobre amortização de financiamento feito ao FADEM".

O Prefeito do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são deferidas por legislação, etc...

Faz saber, que tendo em vista a aprovação da Câmara Municipal de Nova Andradina-MT., sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$-60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) que se destina às amortizações de financiamento efetuado no exercício financeiro de 1976, ao FADEM, concedido pela CODEMAT ao município, destinada que foi a construção de prédios escolares.

Artigo 2º- A referida amortização, atinge o principal, mais juros e demais taxas eventualmente cobradas, conforme o termo de Convênio firmado.

Artigo 3º- Para cobertura oriunda do crédito aberto da presente Lei, fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente:

	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	Ruas e Avenidas	
400010-	Despesas de Capital	
410010-	Investimentos	
413010e	Equipamentos e Instalações.....	Cr\$-60.000,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA-MT., 16 de setembro de 1977.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso